



Av. Presidente Vargas, 3.125 - Vila Maria
Caixa Postal 34 - CEP 75.905-900
Rio Verde - Goiás
Fone Fax: (64) 3624 2400
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.rioverdegoias.com.br
e-mail: secfazenda@rioverdegoias.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO
SECRETARIA DA FAZENDA

ATO NORMATIVO Nº 005/2020.

Altera prazo para pagamento de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e ITU (Imposto Territorial Urbano) e Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, referente ao exercício 2020.

O Secretário da Fazenda do Município de Rio Verde - Goiás, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o atendimento ao Decreto Municipal nº 743/2020, datada de 16/03/2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Rio Verde e Dispõe sobre medidas preventivas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19)

Considerando que a pandemia de Coronavírus, assola o mundo e a cidade de Rio Verde, não foge à regra;

Considerando que é obrigação do ente público cuidar para que não haja aglomeração de pessoas;

Considerando que o Decreto 743/2020, veda a aglomeração de pessoas, sem que seja possível manter a distância mínima necessária para evitar a contaminação pelo Coronavírus.

Considerando que neste mês de março ocorreria o vencimento de IPTU/ITU, com desconto e também o prazo de renovação do Alvará de Localização e funcionamento.

Considerando que o vencimento dos tributos acima citados traz a esta Secretaria um grande fluxo de pessoas (em média, mais de 500 pessoas/dia).

Considerando que neste momento de crise causado pelo Coronavírus, devemos proteger o contribuinte e também os servidores municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a data para pagamento do IPTU (Imposto Predial de Territorial Urbano) e ITU (Imposto Territorial Urbano), constante do calendário fiscal do **exercício de 2020**, referente à **Cota Única e Primeira Parcela**, sem incidência de multa e juros, para **17 de abril de 2020**.

Parágrafo Único - O pagamento à vista em **Cota Única** realizado conforme disposto no caput, terá o desconto de 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Ficam mantidos os demais vencimentos constantes do Calendário Fiscal, baixado e publicado por intermédio do Ato Normativo nº 001/2020 de 06/01/2020.



Av. Presidente Vargas, 3.125 – Vila Maria
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
Rio Verde – Goiás

Fone Fax: (64) 3624 2400

CNPJ: 02.056.729/0001-05

Site: www.noverdegoias.com.br

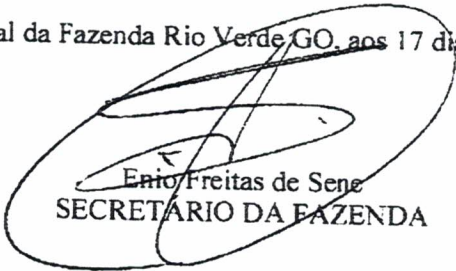
e-mail: secfazenda@rioverdegoias.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO
SECRETARIA DA FAZENDA

Art. 3º - Fica alterado a data das **VISTORIAS INERENTES À RENOVAÇÃO DE ALVARÁ** de Comércio, Indústria e Prestação de Serviço, com Vencimento em 31/03/2020 para 24/04/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda Rio Verde GO, aos 17 dias do mês de março de 2020.


Eno Freitas de Sena
SECRETARIO DA FAZENDA

Registrado as fichas do arquivo
próprio e publicado nesta secre-
taria. Em 17 de 03 de 2020
Cristina Guanaes Bittencourt
CPF: 397.206.469-67
Matricula: 28643